

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 017/2017

Souto Soares – Bahia, 06 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora
**MARIA DE FATIMA FERREIRA DE S.
ANJOS, Auxiliar Operacional**, é dá Outras
Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando, que a Servidora Maria de Fátima Ferreira de S. Anjos é Auxiliar Operacional, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Auxiliar Operacional está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente a Servidora, ora removida está em **DESVIO DE FUNÇÃO**, exercendo atualmente as atribuições de Auxiliar Administrativo na Secretária Municipal de Cultura.

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando, ainda, a necessidade de Auxiliar Operacional, no Posto de Saúde da Família, localizado no Loteamento Flávia, na Sede da municipalidade, uma vez que, fora inaugurado recentemente, necessitando, preencher o seu quadro de servidores

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE S. ANJOS**, Auxiliar Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções de Auxiliar Operacional no Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Loteamento Flávia, na Sede do Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =